



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO – MG

EDITAL Nº 05 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho – MG, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Portaria Ministerial nº 1.487 de 15 de Maio de 2002, torna público que estarão abertas as Inscrições para o Concurso Público Simplificado, destinado ao provimento de cargo de Professor Substituto, do Quadro de Pessoal Provisório desta Instituição Federal de Ensino, sob os termos da Lei 8.745 de 09/12/93 e Lei 9.849 de 26/10/99, Portaria Interministerial Nº131 de 09/06/2004 publicada no D.O.U. de 11/06/2004.

1 – DA ESPECIFICAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO	VAGAS	REGIME
Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras.	1(uma)	40 horas
Informática	- Graduação em Ciência da Computação ou em Processamento de Dados ou em Análise de Sistemas	1(uma)	20 horas

2.1 - DO CARGO E REMUNERAÇÃO

2.1. O Concurso visa ao provimento de 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor Substituto da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho – MG.

2.2. O Regime de Trabalho será de quarenta horas semanais (uma vaga) e vinte horas semanais (uma vaga), a serem cumpridas em horário a ser estabelecido pela Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho – MG, em quaisquer turnos (matutino, vespertino e noturno).

2.3 - A Avaliação de Títulos para efeito de progressão Funcional, será posterior à posse, pela CPPD.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o último dia da Inscrição.
- 3.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º da art.12 da Constituição Federal de 1988.
- 3.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos de sexo masculino.
- 3.4 – Possuir, no ato da Inscrição, habilitação para o Cargo, ao qual está concorrendo, conforme Quadro “Da Especificação”.
- 3.5 – Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do(a) candidato(a) que não comprovar no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 3.6 – Ter aptidão física e mental a ser comprovada através de Atestado Médico.
- 3.7 – Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.
- 3.8 – Não acumular, de forma ilícita, Cargos Públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal.
- 3.9 – Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura no Cargo Público Federal, conforme o estabelecido no Art. 137 da Lei 8.112/1990.
- 3.10 – Não poderá ser contratado o candidato que não tenha completado até a data da assinatura do respectivo contrato, vinte e quatro meses do encerramento de outro contrato baseado na Lei nº 8.745, de 1993, bem como que esteja ocupando cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4 – DA INSCRIÇÃO

- 4.1 – Período: 13 a 26 de Setembro de 2006.
- 4.2 – Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
- 4.3 – Local: Coordenadoria Geral de Recursos Humanos – Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho – Bairro Morro Preto – Muzambinho – MG

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 – Cópia autenticada de documento oficial de identidade e CPF.
- 5.2 – Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$23,00 (Vinte e três reais), a ser recolhida no Banco do Brasil S/A, Agência de Muzambinho – MG de código 0654-8, em favor da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica - FAET, conta corrente nº 10.650-X.

OBS: Não haverá, em hipótese alguma, a **devolução** da Taxa de Inscrição. Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a sua participação no Concurso.

- 5.3 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-ão, contudo inscrições por procuração, devendo ser apresentados, neste caso:

- 5.3.1 – O instrumento do mandato;
- 5.3.2 – Original e cópia do documento de identidade do procurador;

5.3.3 – Documentos relativos ao(à) candidato(a) exigidos no presente Edital.

5.3.4– O(A) Candidato(a) inscrito(a) por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

5.4 – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emendas, rasuras e omissões.

5.5 – Cópia e original do documento que comprova o requisito necessário para participação no Concurso.

5.6 – A Inscrição do(a) Candidato(a) implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6 – DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será realizado através de Prova de Desempenho Didático a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2006.

6.1 – Da Prova de Desempenho

6.1.1 – Destina-se a apurar conhecimentos e capacidade didático-pedagógica do(a) candidato(a).

6.1.2 – Terá o valor de 100 (cem) pontos.

6.1.3 – O(a) Candidato(a) deverá comparecer na Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho – MG, no dia 27 de Setembro de 2006, às 8 horas, para sorteio do tema, a ser realizado a cada hora exata, com o objetivo de que todos os candidatos tenham no mínimo 24 horas para preparar a aula.

6.1.4 – A duração da Prova de Desempenho será de 50 (cinquenta) minutos.

6.1.5 – No dia do sorteio, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre o local, dia e horário da Prova de Desempenho.

6.1.6 – Antes do início da aula o(a) candidato(a) entregará à Comissão de Avaliação, o Plano de Aula em 3 (três) vias, devidamente assinado.

6.1.7 – Não serão permitidas nesta prova a presença de candidatos(as) ou pessoas que não foram convidadas pela Comissão de Avaliação.

6.1.8 – O(a) candidato(a) deverá comparecer no mínimo 30(trinta) minutos antes da Prova de Desempenho. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no Local e no horário estipulado.

6.1.9 – A Comissão julgadora avaliará os seguintes itens:

elaboração do Plano de Aula, a adequação ao nível de exposição, domínio do conteúdo, bem como, a habilidade do uso de recursos didáticos.

6.1.10 – Todos os materiais necessários para a aula serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.1.11 – Dadas as características de que se reveste a Prova de Desempenho, não caberá interposição de recursos com relação ao resultado da mesma.

6.1.12 – O Conteúdo da Prova de Desempenho está, anexo, a este Edital .

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – O Resultado Final será obtido pela avaliação obtida pelo(a) candidato(a) na Prova de Desempenho.

7.2 – Em caso de empate de Resultados entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o(a) Candidato(a) que na ordem :

7.2.1 – Comprovar maior idade;

7.2.2 – For casado; e,

7.2.3 – Comprovar maior número de filhos.

7.3 – O Resultado do Concurso, uma vez homologado pelo Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho, será publicado no Diário Oficial da União, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e afixado no Quadro de Avisos da própria Escola.

7.4 – A divulgação dos resultados será no dia 29 de Setembro de 2006, às 10 horas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Classificação no Concurso Público não assegurará ao(à) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e sobretudo ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

8.2 – O(A) Candidato(a) classificado(a) nas condições supracitadas será convocado(a) para a assinatura do Contrato por meio de Edital AR, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

8.3 – Os turnos de trabalho serão estabelecidos pelos competentes Departamentos da Escola.

8.4 – O(A) Candidato(a) aprovado(a) deverá entregar na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Escola, uma Declaração de que não acumula, de forma ilícita, cargos públicos.

8.5 – Candidatos portadores de deficiência quando aprovados serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para avaliar a compatibilidade da mesma com o exercício do Magistério e atribuições do cargo.

8.6 – Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do presente Concurso Público.

Rômulo Eduardo Bernardes da Silva
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO – MG**

**ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE
DESEMPENHO**

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

- Morfologia – Estudo dos Pronomes
- Interpretação de Texto e Semântica – Denotação, Conotação, Polissemia
- Sintaxe – Concordância verbal
- Literatura - Romantismo

2 – INFORMÁTICA

- Windows
- Windows Explorer: unidades, pastas, arquivos (criar, salvar, etc.)
- Word – Mala direta
- Excel – Criando fórmulas
- Excel - Funções